



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 4-7-2

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o constante do protocolado sob nº 147/2014, de 24 de Fevereiro do corrente;

CONSIDERANDO os levantamentos efetuados pela Secretaria e parecer da Assessoria Jurídica acostado ao protocolado retro mencionado;

R E S O L V E conceder ao funcionário MARCO ANTÔNIO VISCAÍNO, Consultor Jurídico Legislativo, com fundamento no artigo 164 do Estatuto dos Funcionários Municipais (lei 344), por haver completado, enquanto servidor do Executivo Municipal, respectivamente em 04/11/2004 e 04/11/2009, quinquênios de serviço público:

1. Adicional por tempo de serviço, a base de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos para cada quinquênio completado, sem prejuízo de ter computado, doravante, aquelas vantagens acrescendo seu vencimento mensal.

Campo Limpo Paulista, 05 de Março de 2014.

A Mesa da Câmara,

FLÁVIO CARDOSO DE MORAES
Presidente

ANTONIO FIAZ CARVALHO
1º Secretário

JORGE BENEDITO DE MELLO
2º Secretário

JOSÉ CARLOS DA ROSA
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

José Benedito Rizzato
Diretor Administrativo